



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.155**

Resolve sobre o recurso interposto por Cleiane Afraates Coelho, referente ao seu jubramento do curso de Turismo, modalidade de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso,

**RESOLVE:**

Dar provimento ao recurso interposto pela discente **Cleiane Afraates Coelho**, matrícula nº 08.2.6144, requerimento nº 670/2017, que foi jubilada do curso de Turismo, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o primeiro semestre de 2017 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, 18 de maio de 2017.

  
**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Presidente

